



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002868/2025  
EMISSÃO: 17/11/2025  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II ( Nº 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de peças para manutenção de bebedouros nas áreas de esporte e lazer do município. Item 1: Reparo Matic

#### 2. JUSTIFICATIVA

Possibilitar a manutenção dos bebedouros nas áreas de esporte e lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas pessoas.

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para manutenção de bebedouros nas áreas de esporte e lazer no Município de Carlos Barbosa.

#### 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para fazer a troca em vários brinquedos gira-gira que encontram-se danificados, em diversas praças, além da pintura nos mais diversos mobiliários existentes nelas, possibilitando manutenções adequadas nas áreas de lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas crianças, fortalecendo assim as relações familiares e sociais mediante a prática de atividades recreativas.

#### 5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa possibilitar a manutenção de bebedouros nas áreas de esporte e lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas pessoas.

#### 6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                  |
|-----------|------|------------|--------------------------------------|
| 000/001   | UN   | 6,00       | 00101779 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO |

**Descrição adicional:**

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ESPECIFICAÇÃO ITENS DE PEQUENO PORTE E MÉDIO PORTE (PARAFUSO, PREGO, COLA, MOSQUETÃO, ENTRE OUTROS)

**Dotação:** Acesso: 12040 Projeto: 2120 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 020000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.25.00.00.00 / **Banco:** Não informado

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada é adequada para a manutenção necessária no momento.

#### 8. PRAZOS DE ENTREGA

O produto será retirado pela equipe da secretaria diretamente na loja, em até 48 horas após a emissão da Ordem de Compra do mesmo.

#### 9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS GESTOR

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL FISCAL



## 10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para manutenção de bebedouros nas áreas de esporte e lazer no Município de Carlos Barbosa.

A aquisição é necessária para fazer a troca da peça danificada nos vários bebedouros nas diversas praças/parques/ciclovias, possibilitando a adequação dos equipamentos nessas áreas, disponibilizando água potável aos muitos frequentadores, fortalecendo assim as relações familiares e sociais mediante o convívio nestes espaços públicos.

### 10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão necessários 06 (seis) REPAROS MATIC para as manutenções pretendidas.

### 10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As empresas consultadas fazem parte da lista de fornecedores habituais do Município e região. Considerou-se também a facilidade de contato com as empresas, tendo em vista que algumas consultadas atuam no mercado da municipalidade e região. As consultas foram realizadas diretamente com os fornecedores.

Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR encontrado dos 3 (três) orçamentos obtidos para cada item, que resultou no valor orçado estimado de R\$ **300,00**, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado, conforme planilha orçamentária anexa.

### 10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ **300,00** (trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, e art. 30, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

### 10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição das peças para manutenção, conforme os descritivos e quantitativos mencionados em anexo.

### 10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

### 10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecuível e superfaturamento na execução do contrato.



#### **10.10 PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal: Andresa Fontana Haas (Agente Administrativa) e Christian Krolow Carniel (Secretário), respectivamente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

#### **10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### **10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo baixo custo, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 11. TERMO DE REFERENCIA

### 11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | REPARO MATIC  | 06 UN      | R\$ 50,00      | R\$ 300,00  |

### 11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

### 11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de recebimento do produto é de até 48 horas da emissão da Ordem de Compra, com retirada pela própria secretaria na empresa.

### 11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria responsável que coordenará todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, caso necessário.

### 11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor



do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**OBSERVAÇÃO:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



#### **11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 300,00** (trezentos reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**Despesa:** 12040

**Desdobramento:** 3390 30 25 020000



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

| Acesso                 | Vinculação                              | Projeto                               | Despesa           | Bloqueado | Pedido | Disponível |
|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|--------|------------|
| <b>(S) = Superavit</b> |                                         |                                       |                   |           |        |            |
| 12040                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2120 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DO ESPORTE | 3390 30 00 000000 | 300,00    | 300,00 | 14.222,98  |
|                        |                                         |                                       | Total pedido      |           |        | 300,00     |
|                        |                                         |                                       | Total disponível  |           |        | 14.222,98  |

17/11/2025 ÀS 07:49:03 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/11/2025 às 07:49 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 416383 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 17/11/2025 às 07:49 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 416383 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 8093a4b7b867